



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

04/04/24

Jornal AMP

Página 379/380

Edição 2995

Falione L.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.772/24

Data 01.04.2024

"REPUBLICAÇÃO"

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 135.078,18 (cento e trinta e cinco mil, setenta e oito reais e dezoito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
2678200061.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	
4.4.90.51.00(1904)-21015	Obras e Instalações	R\$ 35.078,18
4.4.90.51.00(1926)-2504	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 135.078,18</b>

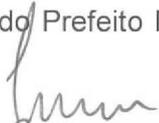
**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2023, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
2504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	100.000,00
21015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.855/2019	35.078,18
	<b>TOTAL</b>	<b>135.078,18</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de abril de 2024.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal